

EDITAL

MARIA	FABÍOLA DOS SANTOS OLIVEIRA, VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL DO PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANISTICA, PROTEÇÃO CIVIL, AMBIENTE, TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E MOBILIDADE,	
NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	
VIANA DO CASTELO, EM 20/10/2021	
	Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento
Administrativo, notifica-se o proprietário do prédio sito na Rua da Amália s/n, Santa Maria Maior, desta	
	no âmbito do processo de Determinação de Obras - VDO nº 597/23, de que foi determinado o
seguinte:	
1.	Conforme marcação prévia procedeu-se à vistoria ao exterior da edificação localizada na Rua de
	Amália, s.n
2.	A vistoria decorreu apenas pelo exterior da edificação na sua fachada voltada à Rua de Amália
3.	No local não compareceu o seu proprietário ou seu representante, pelo que a vistoria decorreu
	apenas na presença dos peritos da Câmara Municipal
4.	Procedeu-se à vistoria exterior do edifício para avaliação do arranjo estético do mesmo
5.	Após realização da vistoria ao exterior da edificação verifica-se que o edifício apresenta o seu
	estado de conservação degradado e o arranjo estético prejudicado
6.	Neste sentido, a comissão de vistorias é de parecer que se determine ao proprietário a
	realização das obras conforme Auto de Vistoria
7.	As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 90 dias e executadas num prazo de 60
	dias
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos	
de estil	o deste / ncelho
E eu,	Acona Kiberco , Chefe da Divisão da Câmara Municipal de Viana
do Castelo, o subscrevi	
Município de Viana do Castelo, 04 de Abril de 2024	
A VEREADORADA ÁREA FUNCIONAL	
	Jos. ole Cloure



UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO - VISTORIA PRÉVIA

AUTO DE VISTORIA

[art. 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.]

Processo N.º: 597/23

Localização do Edifício: RUA DA AMALIA S/N

Data: 01/02/2024

Obs: Procedeu-se à vistoria exterior do edifício para avaliação do arranjo estético do mesmo.

PRESENTES NA VISTORIA

 Peritos nomeados pela Câmara Municipal Rafaela Andrea Carvalho Reis, Eng.

Paulo Nadais Junqueira, Eng.

Lúcio Parente, Arq.

- 2. Perito indicado pelo proprietário
 - n.a.
- 3. Proprietário

Não compareceu

- 4. Inquilino
 - n.a.
- 5. Outro

n.a.

Na data e local acima indicados compareceram os Peritos designados a fim de procederem à vistoria prevista no art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação.

Da referida vistoria e para constar se lavrou auto, que se consubstancia na resposta aos quesitos apresentados, o qual vai ser assinado por todos os peritos intervenientes:

6. Peritos nomeados pela Câmara Municipal

Andrea Reis

Por Paulo Junqueira em 20-02-2024 Lucio Parente

7. Perito indicado pelo proprietário

Obs.: (art.º 90.º n.º 6, do D.L. n.º 555/99, de 16/Dez, na sua atual redação)

Junta-se em anexo os seguintes documentos:

 ☑
 Planta de localização
 ANEXO I

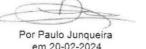
 ☑
 Quesitos apresentados pela Câmara Municipal
 ANEXO II

 ☐
 Quesitos apresentados pelo perito a indicar pelo proprietário
 ANEXO III

 ☒
 Reportagem fotográfica
 ANEXO IV

 ☐
 Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios (Port. 1192-B/2006, de 3 de Nov.) ANEXO V







AUTO DE VISTORIA

Conforme marcação prévia procedeu-se à vistoria ao exterior da edificação localizada na Rua de Amália, s.n., conforme mapa de localização supra.

A vistoria decorreu apenas pelo exterior da edificação na sua fachada voltada à Rua de Amália. No local não compareceu o seu proprietário ou seu representante, pelo que a vistoria decorreu apenas na presença dos peritos da Câmara Municipal.

Após realização da vistoria ao exterior da edificação verifica-se tratar de um edifício constituído por 3 pisos, faceando com a Rua de Amália, cujo uso terá sido o de Habitação, apresentando-se devoluto.

O edifício apresenta-se degradado no seu estado de conservação.

Devido ao seu estado de conservação, este apresenta o arranjo estético prejudicado.

As anomalias exteriores detetadas são:

- cobertura apresentando vegetação,
- deterioração da pintura exterior,
- vãos de janelas e portas com a caixilharia degradada e vidros partidos.

De modo e restabelecer o arranjo estético do edifício deverá proceder-se às seguintes obras de conservação:

- limpeza da vegetação existente no telhado, incluindo reparação pontual do mesmo e do beirado.
- reparação da caixilharia exterior (portas e janelas), substituindo os vidros partidos, incluindo pintura conforme o existente.
- reparação pontual do reboco e pintura exterior da fachada, incluindo caleiras e tubos de queda, conforme o existente.

NOTA:

Qualquer alteração ao existente deverá cumprir com as especificações para o Centro Histórico de Viana do Castelo, devendo para o efeito consultar-se os peritos intervenientes na presente vistoria.







Fotografias:



Vãos e Caixilharia



